



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026-2029

CÂNDIDO SALES-BA

2026

SUMÁRIO

- 1. Apresentação**
- 2. Identificação do Órgão Gestor**
- 3. Base Legal e Instrumentos Vinculados**
- 4. Contextualização e Justificativa**
- 5. Panorama Territorial do Município**
- 6. Diagnóstico Socioterritorial e Estimativa das Demandas Socioassistenciais**
 - 6.1 Cadastro Único para Programas Sociais
 - 6.2 Proteção Social Básica
 - 6.2.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
 - 6.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
 - 6.2.3 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
 - 6.2.4 Benefício de Prestação Continuada – BPC
 - 6.2.5 Benefícios Eventuais
- 7. Proteção Social Especial**
 - 7.1 Caracterização do CREAS
 - 7.2 Serviços, Ações, Projetos e Campanhas Desenvolvidas
- 8. Gestão da Política de Assistência Social**
 - 8.1 Gestão e Financiamento
 - 8.2 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- 9. Controle Social**
 - 9.1 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
- 10. Ações Estratégicas da Política de Assistência Social (2026–2029)**
 - 10.1 Ações da Proteção Social Básica
 - 10.2 Ações de Prevenção, Proteção e Enfrentamento às Violações de Direitos – CREAS
- 11. Considerações Finais**
- 12. Referências Bibliográficas**
- 13. Assinaturas**

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do município de Cândido Sales/BA constitui-se como instrumento estratégico de planejamento, gestão e execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal. Elaborado em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Plano orienta a organização, a ampliação e a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no território.

O PMAS expressa o compromisso do município com a garantia de direitos, a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como com o fortalecimento da gestão descentralizada e participativa, assegurando a articulação intersetorial, o controle social e a melhoria contínua da oferta socioassistencial no período de sua vigência.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

- **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA
- **Unidade Gestora:** Secretária Municipal de Assistência Social
- **Secretária Titular:** Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira
- **E-mail:** smads2021candidosales@gmail.com
- **CNPJ:** 14.781.811/0001-81

3. Base Legal e Instrumentos Vinculados:

LOAS (Lei nº 8.742/1993), PNAS/2004, NOB-SUAS/2012, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009)

Instrumentos Vinculados: PMAS 2025–2029, PPA, LDO, LOA, Plano de Ação SUASWeb/AgilizaSUAS

4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Plano Municipal de Assistência Social, tem por finalidade operacionalizar, de forma anual e plurianual, as diretrizes, objetivos e metas da Política de Assistência Social no município de Cândido Sales, considerando o diagnóstico socioterritorial, a avaliação dos planos anteriores, as deliberações das Conferências de Assistência Social e as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS).

A compreensão da Assistência Social como política pública, concebida como direito de cidadania e dever do Estado, implica o enfrentamento de uma cultura historicamente marcada por práticas assistencialistas, de cunho benemerente e caritativo. Tal perspectiva exige dos diversos atores envolvidos a construção de novos princípios, diretrizes e concepções, bem como a adoção de padrões qualificados de organização, gestão e provisão dos serviços socioassistenciais.

A estruturação de um sistema único municipal pressupõe não apenas a assunção da gestão da política pelo poder público, reafirmando a primazia do Estado, mas, sobretudo, a criação de condições institucionais que viabilizem uma nova relação entre o Estado e a sociedade civil. Nesse sentido, torna-se fundamental assegurar a participação da população nos processos de formulação, acompanhamento e controle das ações, fortalecendo a cultura democrática e o controle social.

A adoção da intersetorialidade na execução da política de assistência social pressupõe o reconhecimento de que esta não se esgota em si mesma. Suas ações devem ser desenvolvidas de forma articulada e integrada às demais políticas públicas, especialmente aquelas de natureza econômica, educacional, de saúde, habitação e trabalho, de modo a potencializar a proteção social e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Embora o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cândido Sales se apresente como um processo contínuo e desafiador, considerando a complexidade social e territorial do município, os esforços empreendidos concentram-se na oferta de programas, projetos e serviços destinados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Somente a partir do compromisso político, da postura ética e, de forma indissociável, do domínio técnico-operacional, será possível enfrentar os desafios postos e avançar na efetivação dos direitos socioassistenciais.

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se, assim, em instrumento estratégico de gestão, destinado a organizar, regular e orientar a execução das ações socioassistenciais no âmbito local, bem como a subsidiar a definição das prioridades municipais.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social requer a realização de diagnóstico da realidade socioassistencial, com a identificação dos territórios de vulnerabilidade social como unidade de análise — processo no qual se recorreu à Análise Situacional como instrumento técnico de consolidação do diagnóstico. Inclui, ainda, o mapeamento e a cobertura da rede socioassistencial, a definição de diretrizes, prioridades, objetivos e metas, a previsão de mecanismos de monitoramento

e avaliação, o fortalecimento do controle social e a estimativa dos recursos necessários à sua execução.

Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado a partir de reuniões e espaços de discussão envolvendo a gestão, coordenações, equipes técnicas, trabalhadoras(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuárias(os) da política e integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O processo considerou o diagnóstico socioeconômico e financeiro do município, bem como as demandas deliberadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 03 de junho de 2025, que contou com a participação direta de representantes de Usuários da Política de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS, Gestores e Representantes do Poder Público, Entidades e Organizações da Sociedade Civil, Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Observadores e Convidados.

5. PANORAMA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

O município de Cândido Sales, localizado no estado da Bahia, possui área territorial de 1.169,814 km², com população estimada de 26.469 habitantes (2025) e densidade demográfica de 21,58 hab/km², o que evidencia a presença significativa de áreas rurais e a necessidade de estratégias de atendimento descentralizadas e, quando necessário, da atuação de equipes volantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O gentílico da população é cândido-salense. A população registrada no Censo Demográfico de 2022 foi de 25.247 pessoas, demonstrando crescimento populacional moderado. O município apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,601, caracterizando médio desenvolvimento humano, com desafios persistentes relacionados à renda, ao acesso a direitos e às condições de vida da população.

No campo educacional, a taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos é de 98,64%, indicador positivo que demanda articulação contínua do SUAS com a política de educação, especialmente no acompanhamento de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, visando à garantia da permanência escolar e à superação de vulnerabilidades sociais.

O indicador de mortalidade infantil é de 6,49 óbitos por mil nascidos vivos (2023), reforçando a importância da atenção intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às famílias em situação de vulnerabilidade, com foco na prevenção, no acesso aos serviços de saúde e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Do ponto de vista econômico, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita é de R\$ 11.449,16 (2023), evidenciando limitações de renda da população e reforçando a centralidade das ações de proteção social básica, da segurança de renda e da concessão de benefícios socioassistenciais no território.

A gestão municipal é exercida pela Prefeitura Municipal de Cândido Sales, sob a responsabilidade do Prefeito Maurílio Lemos das Virgens. A sede administrativa está localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, CEP 45157-000, inscrita no CNPJ nº 13.857.123/0001-95. Para contato institucional, o município disponibiliza o telefone (77) 98868-4068 e o e-mail prefeiturapmcs@hotmail.com, constituindo canais formais de comunicação com a população e com os órgãos da administração pública.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico – 2022

6. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E ESTIMATIVA DAS DEMANDAS SOCIOASSISTENCIAIS

6.1 Cadastro Único – dezembro de 2025, o município de Cândido Sales possui **10.727 famílias cadastradas**, das quais:

- **6.449 famílias (60%)** encontram-se em situação de pobreza;
- **993 famílias (9%)** são classificadas como de baixa renda;
- **3.285 famílias (31%)** possuem renda per capita acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

O volume expressivo de famílias em situação de pobreza evidencia a centralidade da política de assistência social no enfrentamento das desigualdades sociais e na garantia da segurança de renda, por meio da articulação entre serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

No que se refere à **atualização cadastral**, observa-se desempenho satisfatório da gestão municipal, com:

- **10.048 famílias atualizadas**, correspondendo a uma **taxa geral de atualização de 94%**;
- **7.100 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo atualizadas**, atingindo **taxa de atualização de 95%**.

Esses indicadores demonstram capacidade técnica da gestão do Cadastro Único, ao mesmo tempo em que apontam a necessidade de manutenção contínua das ações de busca ativa e atualização cadastral, especialmente junto às famílias mais vulneráveis.

No recorte populacional, o Cadastro Único registra **20.820 pessoas cadastradas**, sendo:

- **13.758 pessoas (66%)** pertencentes a famílias em situação de pobreza;
- **2.519 pessoas (12%)** em famílias de baixa renda;
- **4.543 pessoas (22%)** em famílias com renda per capita acima de ½ salário mínimo.

A leitura integrada desses dados permite identificar elevada concentração de vulnerabilidades sociais no território, reforçando a demanda por:

- acompanhamento familiar sistemático pelo PAIF;
- fortalecimento do SCFV por faixa etária;
- concessão de benefícios eventuais;
- articulação com o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- atuação intersetorial para enfrentamento das múltiplas expressões da pobreza.

6.2 Proteção Social Básica

6.2.1 O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Casa das Famílias constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsável pela oferta da Proteção Social Básica no território. A unidade está localizada na Rua dos Desbravadores, s/n, no Bairro Nova Conquista, funcionando em imóvel próprio, com estrutura física adequada e equipe técnica em funcionamento regular.

O CRAS possui capacidade de referenciamento para até 3.500 famílias e conta com uma equipe composta por quatro assistentes sociais e uma psicóloga. O município possui atualmente 10.727 famílias cadastradas no Cadastro Único, das quais aproximadamente 60% encontram-se em situação de pobreza, o que evidencia uma demanda contínua e crescente por serviços socioassistenciais, especialmente pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com destaque para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O CRAS desenvolve ações voltadas ao atendimento social básico, acompanhamento familiar, inclusão e atualização no Cadastro Único, orientação para acesso a programas e benefícios sociais, bem como ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No âmbito do PAIF, são realizadas visitas domiciliares, campanhas preventivas, acompanhamento familiar sistemático, busca ativa e atendimentos coletivos, por meio de grupos socioeducativos, como o grupo de mães atípicas e o grupo de gestantes.

Entretanto, a inexistência de equipe volante, associada à extensa área territorial do município e à significativa presença de população rural, evidencia demanda reprimida por atendimentos descentralizados, reforçando a necessidade de estratégias permanentes de busca ativa e atendimentos itinerantes. Além disso, embora o CRAS ofereça benefícios eventuais, observa-se demanda recorrente por auxílios relacionados à alimentação, situações de vulnerabilidade temporária, natalidade e morte, o que exige provisão orçamentária contínua para garantia da proteção social.

Conforme dados do Registro Mensal de Atendimentos do CRAS referentes a dezembro de 2025, verifica-se intensa demanda pelos serviços da Proteção Social Básica. No período, foram registradas 2 famílias em acompanhamento pelo PAIF, além de 2.149 atendimentos particularizados, que resultaram em:

- 25 encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único;
- 114 encaminhamentos para atualização cadastral;
- 68 encaminhamentos para acesso ao BPC;
- 29 visitas domiciliares realizadas;
- Concessão de benefícios eventuais, com destaque para 9 auxílios-natalidade e 33 outros benefícios eventuais.

Além disso, o CRAS realizou diversos encaminhamentos para o Passe Livre, emissão da carteira da pessoa idosa, solicitação do BPC/LOAS para pessoas idosas (65 anos ou mais) e pessoas com deficiência, regularização de documentação civil junto ao cartório, acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), rede socioassistencial, Ministério Público, bem como estudos de caso e encaminhamentos para benefícios eventuais, sempre com foco na garantia de direitos e no fortalecimento dos vínculos familiares.

No âmbito dos atendimentos coletivos, foram contabilizadas 442 famílias participantes de grupos do PAIF e 598 usuários inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), distribuídos entre crianças, adolescentes, adultos e idosos. Esses dados evidenciam a centralidade do SCFV na prevenção de situações de risco social e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, reafirmando o papel estratégico do CRAS na proteção social básica do município.

6.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência municipal apresenta **capacidade máxima de 400 vagas**, com oferta para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. O qual atende a sede do município e a zona rural, abrangendo as localidades de Quaraçú, Lagoa Grande e Barra do Furado. Conforme o **Censo**

SUAS, não há vagas disponíveis para novos participantes, indicando atendimento em sua capacidade limite e demanda reprimida pelo SCFV, especialmente considerando o elevado número de famílias em situação de pobreza e a necessidade de prevenção de situações de risco social.

Considerando as demandas identificadas no cotidiano do serviço, bem como as especificidades das localidades atendidas, faz-se necessária a adoção de medidas que visem ao aprimoramento da estrutura física, da oferta de materiais, dos equipamentos permanentes e das condições operacionais do SCFV. Tais ações são fundamentais para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade das atividades desenvolvidas, garantindo um atendimento digno, seguro e adequado aos usuários.

6.2.3 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

O Programa Criança Feliz (PCF), no âmbito do Programa Primeira Infância no SUAS, é uma iniciativa federal integrada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de gestantes e crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social. A atuação do programa ocorre por meio de visitas domiciliares regulares, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, além de articular o acesso das famílias às políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

O município de **Cândido Sales aderiu ao Programa em 2018**, com uma meta inicial de acompanhamento de **150 famílias**. Atualmente, o programa acompanha uma média de **121 famílias na sede do município**, encontrando-se em fase de transição para consolidação como serviço permanente da Política de Assistência Social.

O público atendido pelo programa no município é composto por:

- **115 crianças de 0 a 72 meses;**
- **1 criança beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC);**
- **5 gestantes.**

As ações do Programa Criança Feliz são desenvolvidas por meio de:

- **Visitas domiciliares**, realizadas por profissionais capacitados (visitadores), com acompanhamento sistemático e estruturado;
- **Acompanhamento de gestantes**, com foco no pré-natal, e de famílias com crianças na primeira infância, visando o fortalecimento dos vínculos afetivos e o desenvolvimento integral;

- **Protocolos de desenvolvimento infantil**, fundamentados em diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do UNICEF, especialmente a metodologia *Care for Child Development (CCD)*;
- **Integração ao SUAS**, fortalecendo os serviços socioassistenciais, especialmente o PAIF, e promovendo a articulação intersetorial com as áreas da saúde e educação.

Atualmente, o município atende **5 gestantes, 1 criança com deficiência e 116 famílias**, contando com uma equipe composta por **5 visitadoras e 1 coordenadora de nível superior**, responsáveis pela execução e supervisão das atividades do programa.

Planejamento das Ações – Plano de Trabalho Quadrienal

O Plano de Trabalho do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com vigência de quatro anos, contempla ações contínuas e sistemáticas voltadas à qualificação da equipe técnica, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Ao longo de todo o período de vigência do plano, serão realizadas **ações anuais de formação e capacitação da equipe**, nos meses de **abril e julho**, no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Essas atividades têm como objetivo qualificar continuamente os profissionais, fortalecendo conhecimentos, habilidades e práticas para a realização de visitas domiciliares humanizadas, eficazes e em consonância com as diretrizes do Programa Criança Feliz e da Política de Assistência Social.

Anualmente, no mês de **maio**, será desenvolvida a ação alusiva ao **Dia da Família**, com ênfase nas mães, realizada no **Sindicato dos Professores**. A atividade tem como finalidade fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo momentos de convivência, integração e valorização da família como base fundamental para o desenvolvimento social e emocional das crianças.

No mês de **agosto**, ao longo dos quatro anos de execução do plano, será promovida a comemoração do **Dia da Primeira Infância**, na **Quadra do Espigão**, com ações voltadas à valorização da infância, assegurando momentos de lazer, convivência e aprendizado, além de reforçar a garantia de direitos e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças acompanhadas pelo programa.

Para o encerramento das atividades anuais, será realizada, no mês de **dezembro**, a **Confraternização das Famílias acompanhadas pelo serviço**, com o objetivo de fortalecer os

vínculos familiares e comunitários, promover o acolhimento das famílias e valorizar a primeira infância, reforçando o papel da convivência social no desenvolvimento infantil.

Essas ações serão executadas de forma contínua e articulada durante os quatro anos de vigência do Plano de Trabalho, contribuindo para a consolidação do Programa Criança Feliz como serviço permanente da Política de Assistência Social no município.

6.2.4 Benefício de Prestação Continuada – BPC

Conforme dados administrativos, o município de **Cândido Sales registra 1.713 beneficiários do BPC/RMV em dezembro de 2025**, todos residentes no município. Esse quantitativo expressivo evidencia a presença significativa de **idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade**, demandando ações contínuas de:

- acompanhamento das famílias beneficiárias pelo PAIF e PAEFI;
- articulação com a política de saúde para acompanhamento de pessoas com deficiência e idosos;
- orientação e apoio às famílias quanto à manutenção do benefício e acesso a outros direitos socioassistenciais.

6.2.5 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais constituem uma provisão suplementar e provisória da Política de Assistência Social, destinados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de enfrentar contingências sociais decorrentes de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. No âmbito municipal, os Benefícios Eventuais representam um importante instrumento de garantia de direitos, contribuindo para a proteção social e a dignidade das famílias atendidas.

Dentre os benefícios ofertados, destacam-se o **Auxílio Cesta Básica, o Auxílio Aluguel, o Auxílio Funeral e o Auxílio Natalidade**, que visam assegurar condições mínimas de sobrevivência, segurança alimentar, moradia provisória e apoio em momentos de fragilidade social. A concessão desses benefícios ocorre de forma articulada com os serviços socioassistenciais, respeitando critérios técnicos, avaliação social e normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, a inclusão dos Benefícios Eventuais no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma o compromisso do município com a proteção social básica, a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da rede de atenção às famílias, garantindo respostas

imediatas e qualificadas às situações emergenciais vivenciadas pela população em situação de vulnerabilidade.

7. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS

7.1 Caracterização do CREAS Municipal

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município foi implantado em **2010**, atuando como unidade de referência da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, destinada ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de violação de direitos.

O CREAS executa o **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)** e o **Serviço Especializado em Abordagem Social**, atendendo situações de violência intrafamiliar, abuso e exploração sexual, negligência, abandono, discriminação, violação de direitos de pessoas com deficiência, idosos, mulheres, crianças, adolescentes e população em situação de rua.

Conforme dados do **Censo SUAS**, observa-se a predominância de atendimentos relacionados à violência intrafamiliar, especialmente contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, além de demandas envolvendo pessoas com deficiência.

Estrutura Física e Capacidade Operacional

A unidade apresenta **limitações estruturais**, como espaço físico reduzido e **ausência de veículo exclusivo**, o que impacta diretamente na execução das atividades externas, especialmente as visitas domiciliares e a abordagem social, que ocorre sem frequência regular.

Essas condições evidenciam que a **demand existente é superior à capacidade operacional instalada**, reforçando a necessidade de fortalecimento da estrutura física, ampliação da capacidade de atendimento e qualificação contínua da equipe, bem como o aprimoramento dos fluxos intersetoriais, considerando ainda a **inexistência de serviços de alta complexidade no município**.

Equipe Técnica

O CREAS conta com equipe composta por:

- Recepcionista
- Psicóloga

- Assistente Social
- Advogada
- Coordenadora

A composição da equipe atende às exigências da **NOB-RH/SUAS (2006)** e da **Resolução CNAS nº 17/2011**, garantindo o atendimento técnico especializado às situações de violação de direitos.

7.2 Serviços, Ações, Projetos e Campanhas Desenvolvidas

Atualmente, o CREAS desenvolve as seguintes ações:

- Acolhida e escuta qualificada;
- atendimentos individualizados e em grupo;
- Visitas domiciliares;
- Encaminhamentos e articulações com a rede intersetorial, especialmente com as políticas de Saúde, Educação, Justiça e demais serviços socioassistenciais.

8. GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1 Gestão e Financiamento

A Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social é o órgão gestor responsável pela coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social no município, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Criada pela Lei nº 057/2005, em 05 de maio de 2005, a Secretaria atua de forma descentralizada e participativa, assegurando a articulação entre os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como o fortalecimento do controle social e da participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das ações socioassistenciais.

A Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social está localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 119, Centro, constituindo-se como referência institucional para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Para fins de comunicação e articulação interinstitucional, dispõe do telefone (77) 98801-6804 e do e-mail smads2021candidosales@gmail.com.

8.2 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

A gestão administrativa e financeira da Política de Assistência Social é operacionalizada por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), devidamente instituído como unidade orçamentária, responsável pela execução dos recursos destinados ao financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município. O FMAS está localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 119, Centro, Cândido Sales/BA, constituindo-se como o principal instrumento de execução orçamentária e financeira da política de assistência social no âmbito municipal.

O órgão gestor responsável pela condução da Política de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, criada pela Lei nº 057/2005, em 05 de maio de 2005. A Secretaria exerce papel central na coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O(a) **Secretário(a) Municipal de Assistência Social** exerce a função de **ordenador(a) de despesas do FMAS**, garantindo maior autonomia administrativa e alinhamento entre planejamento, execução e controle dos recursos. A totalidade dos **recursos próprios do município** destinados à Assistência Social é alocada no FMAS, assegurando maior transparência, rastreabilidade e conformidade com as normativas do SUAS.

O financiamento da política municipal de assistência social é composto por recursos das três esferas de governo — **União, Estado e Município** — executados prioritariamente na modalidade **fundo a fundo**. O município recebe recursos para a **Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão**.

Os **recursos estaduais** também são integralmente alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, fortalecendo a gestão financeira e a organização da rede socioassistencial. Há aplicação de recursos estaduais na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão, evidenciando a capacidade do município em executar e prestar contas dos recursos recebidos.

Para o período de **2024 a 2029**, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma o compromisso com o fortalecimento da gestão do SUAS, a ampliação e qualificação do financiamento público, a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e a consolidação

da política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, assegurando proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

PISO	RECURSO	
	ESTADUAL	FEDERAL
PBF-PAIF	R\$3.500,00 /MÊS	R\$ 28.400,00 /MÊS
PBVMC - PAEFI	R\$3.600/MÊS	R\$6.500/MÊS
PBV- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-----	R\$ 11.250,00/MÊS
IGD-SUAS	R\$ 834,00/MÊS	-----
IGD-PBF*	-----	R\$ 33.704,00 /MÊS
BE	R\$ 3.300,00/MÊS	-----
BPC na Escola**	-----	-----
SUBTOTAL	R\$ 11.234,00/MÊS	R\$ 79.854,00/MÉDIAMÊS

*Valor variável, devido a qualidade dos fatores de operação (Taxas: qualidade cadastral, atualização cadastral, frequência escolar, e agenda saúde).

**De acordo aos questionários a serem aplicados.

Prevê crescimento para consecução dos objetivos e metas traçadas neste plano com aporte financeiro em relação à receita do município na área da Assistência Social para o período de vigência do Plano:

ANO	VALOR
2022	R\$ 869.535,00
2023	R\$ 1.548,483,00
2024	R\$1.625.907,00
2025	R\$ 1.707.203,00

(Fonte: Contabilidade Municipal)

O município assegura, ainda, o financiamento dos **Benefícios Eventuais**, com previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) e alocação direta no FMAS, garantindo atendimento às situações de vulnerabilidade temporária e emergencial da população.

No que se refere ao **fortalecimento da gestão e do controle social**, o município destina entre **3% e 5% dos recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS** ao custeio e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com as normativas federais, assegurando condições adequadas para o exercício do controle social e da participação da sociedade civil.

9. Controle Social

O controle social é um dos pilares fundamentais da Política de Assistência Social, garantindo a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no município. Por meio do controle social, usuários, trabalhadores, entidades e gestores compartilham responsabilidades, fortalecendo a transparência, a democracia e a efetividade das políticas públicas. No âmbito municipal, esse processo ocorre principalmente por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, que atua como espaço de diálogo, fiscalização e deliberação, assegurando que os serviços, programas, projetos e benefícios atendam às reais necessidades da população e estejam alinhados aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

9.1 Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instituído pela Lei nº 191/2011, alterada pela Lei nº 243, de 29 de maio de 2017, encontra-se regularizado e em pleno funcionamento. O colegiado possui calendário de reuniões previamente estabelecido, secretaria executiva estruturada e previsão orçamentária específica para seu custeio, incluindo a destinação mínima de 3% dos recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS, conforme normativas vigentes.

O CMAS dispõe de sede própria, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 199, Centro, mantendo contato institucional por meio do e-mail cmas2021candidosales@gmail.com. Sua composição é paritária, contando com 24 membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes, conforme previsto na legislação.

A atuação do Conselho é contínua e relevante, especialmente na apreciação do Plano de Ação, no acompanhamento do financiamento e na fiscalização da oferta dos serviços socioassistenciais, evidenciando a necessidade permanente de apoio técnico e administrativo para garantir o exercício do controle social e a transparência da política pública de Assistência Social.

Composição do CMAS

Representação Governamental

- Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Administração

Representação Não Governamental

- Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF/CRAS
- Usuários dos Programas de Transferência de Renda e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI/CREAS
- Representantes de Associações de Moradores
- Representantes de Associações da Sociedade Civil

10. AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026–2029)

O presente Plano de Ação apresenta o conjunto de ações a serem desenvolvidas no período de 2026 a 2029, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco no fortalecimento da Proteção Social Básica e Especial, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As ações propostas foram definidas a partir do diagnóstico socioterritorial, das demandas identificadas nos serviços, programas e benefícios ofertados, bem como das prioridades estabelecidas para o período do plano.

As ações previstas têm como finalidade assegurar a continuidade, a ampliação e a qualificação do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso a direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da melhoria das condições de gestão e execução da política de assistência social no município ao longo do quadriênio 2026–2029.

10.1 Ações da Proteção Social Básica

Objetivo Geral: Fortalecer a Proteção Social Básica por meio do acompanhamento familiar sistemático, garantindo acesso a direitos, prevenção de situações de risco social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Ações e Estratégias: Será realizado o acompanhamento familiar pelo PAIF de 100% das famílias cadastradas no Cadastro Único, incluindo famílias com beneficiários do BPC e do Programa Bolsa Família, especialmente aquelas em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades relacionadas à assistência social. O acompanhamento também abrangerá famílias beneficiárias do Bolsa Família que apresentem vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda.

Paralelamente, será assegurada a composição de equipe técnica conforme a NOB/RH/SUAS, bem como a ampliação, reforma, manutenção e adequação da estrutura física do CRAS, garantindo infraestrutura segura, acessível e adequada ao atendimento dos usuários.

Prevê-se ainda a aquisição de veículo de uso exclusivo do CRAS, possibilitando a realização de visitas domiciliares, ações comunitárias, atendimentos na zona rural e em territórios de difícil acesso, ampliando a cobertura da Proteção Social Básica no meio rural do município.

CrITÉRIOS de Atendimento: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, priorizando aquelas inscritas no CadÚnico, beneficiárias do BPC e do Programa Bolsa Família.

Responsáveis: Coordenação do CRAS, equipe técnica do PAIF e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fonte de Financiamento: Recursos Municipais, Estaduais e Federais (SUAS).

❖ PAIF – Programa de Atenção Integral à Família

- Atendimento integral às famílias em vulnerabilidade.
- Ações de fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.
- Encaminhamentos para segurança alimentar, saúde e educação.

Metas do CRAS / PAIF

- Atender **100% das famílias cadastradas** no CRAS.
- Realizar **visitas domiciliares para 100% das famílias em situação de vulnerabilidade**.

- Elaborar **plano individual/familiar de acompanhamento** para 100% das famílias atendidas.
- Integrar serviços do PAIF com benefícios eventuais, SCFV, segurança alimentar e programas de promoção da saúde.
- Capacitar **100% da equipe do CRAS** em atendimento socioassistencial, proteção social e acompanhamento familiar.

Indicadores

- Número de famílias atendidas pelo PAIF.
- Percentual de visitas domiciliares realizadas.
- Percentual de planos familiares elaborados e atualizados.
- Número de famílias beneficiadas com integração de serviços.
- Percentual de profissionais capacitados.

Responsáveis

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Equipe CRAS / PAIF
- Conselho

❖ Benefícios Eventuais

Os **Benefícios Eventuais** são transferências de recursos ou fornecimento de bens e serviços de caráter **não continuado**, concedidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, visando atender necessidades emergenciais ou temporárias.

Tipos de Benefícios Eventuais

• Auxílio Natalidade

Destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social, no nascimento de crianças, garantindo itens básicos para o recém-nascido.

Fundamento legal: SUAS / Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

• Auxílio Funeral

Cobre despesas básicas com funeral de pessoa de família em situação de vulnerabilidade.

Fundamento legal: LOAS, SUAS.

- **Cestas Básicas / Auxílio Alimentação Emergencial**

Destinado a famílias em situação de insegurança alimentar ou emergência social (desastres, calamidades).

Fundamento legal: SUAS / Programas de Proteção Social Básica e Especial.

Objetivo

Garantir proteção social imediata e emergencial às famílias em vulnerabilidade, assegurando acesso a direitos básicos e reduzindo situações de risco social.

Critérios para Concessão

- Situação de vulnerabilidade social ou risco social comprovada;
- Inscrição no **Cadastro Único**;
- Avaliação técnica pelo CRAS ou CREAS;
- Registro e monitoramento da concessão no sistema do SUAS;
- Respeito à periodicidade e limites de valores estabelecidos pelo município.

Responsáveis

- CRAS e CREAS (Secretaria Municipal de Assistência Social);
- Conselho Municipal de Assistência Social (controle social);
- Secretaria de Planejamento/Finanças (gestão orçamentária e repasses).

Fontes de Financiamento

- Cofinanciamento Estadual (FEAS/SUAS);
- Recursos próprios do município;
- Parcerias com organizações da sociedade civil.
- Municipal de Assistência Social (CMAS)

❖ **Programa: SCFV – Ampliação para Áreas Rurais**

Objetivo

Garantir acesso ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** para crianças, adolescentes, idosos e famílias em comunidades rurais, promovendo inclusão social, prevenção de situações de vulnerabilidade e fortalecimento de vínculos comunitários.

Atividades

- Expandir unidades do SCFV para comunidades rurais, criando polos de atendimento itinerantes ou fixos.
- Oferecer atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, adequadas às faixas etárias atendidas.
- Integrar SCFV rural com programas de **Segurança Alimentar, Movimentar** e outras ações do SUAS.
- Capacitar profissionais do CRAS para atendimento itinerante e adequado às especificidades rurais.
- Monitorar frequência, participação e resultados das atividades, garantindo registro no sistema SUAS.

Metas

- Ampliar o SCFV para **100% das comunidades rurais identificadas** até o 3º ano.
- Atender **100% famílias ou usuários por comunidade rural** anualmente.
- Capacitar **100% dos profissionais que atuarão nos polos rurais** até o início das atividades.

Indicadores

- Número de polos SCFV implantados em áreas rurais.
- Número de usuários atendidos por ano.
- Frequência média das atividades.
- Percentual de famílias beneficiadas pelo serviço nas áreas rurais.

Responsáveis

- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS).
- Coordenação do SCFV e equipe volante rural.
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Fontes de Financiamento

- Cofinanciamento federal SUAS (Proteção Social Básica).
- Recursos próprios do município.
- Parcerias com organizações da sociedade civil e associações comunitárias rurais.

Diante desse contexto, apresentam-se a seguir as propostas que integram o Plano de Ação, com o objetivo de fortalecer a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ampliando sua capacidade de atendimento e contribuindo para a consolidação da proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- Acompanhamento das Atividades nas Localidades

Proposta: Disponibilizar veículo para acompanhamento contínuo das atividades do SCFV nas localidades atendidas.

Justificativa: A ausência de transporte dificulta o monitoramento, o apoio técnico e a participação da equipe nas ações desenvolvidas, comprometendo a qualidade do serviço ofertado às famílias e usuários.

- Aquisição de Materiais para Artesanato

Proposta: Garantir a aquisição regular de materiais para a realização de oficinas de artesanato no SCFV.

Justificativa: A falta de materiais inviabiliza a execução das atividades socioeducativas, que são fundamentais para o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de habilidades e promoção da inclusão social.

- Melhoria do Piso do SCFV em Quaraçú

Proposta: Realizar a melhoria e adequação do piso do espaço do SCFV em Quaraçú.

Justificativa: O piso atual oferece riscos de acidentes aos usuários e profissionais, sendo necessária a intervenção para garantir segurança, acessibilidade e condições adequadas de funcionamento.

- Ampliação do Espaço com Cobertura em Lagoa Grande

Proposta: Ampliar o espaço do SCFV em Lagoa Grande com a implantação de cobertura adequada.

Justificativa: A falta de cobertura ocasiona a paralisação das atividades durante o período chuvoso, prejudicando a continuidade do serviço e a participação dos usuários.

- **Construção de Dispensa para Armazenamento de Materiais**

Proposta: Construir uma dispensa para guarda e organização dos materiais utilizados nas atividades do SCFV.

Justificativa: A inexistência de local apropriado para armazenamento compromete a conservação dos materiais e a organização do serviço.

- **Construção do Espaço do SCFV em Barra do Furado**

Proposta: Construir espaço físico adequado para o funcionamento do SCFV na localidade de Barra do Furado.

Justificativa: A inexistência de estrutura própria limita a oferta do serviço, sendo essencial a construção de um espaço adequado para garantir atendimento digno e contínuo à comunidade.

- **Aquisição de Materiais Permanentes para Atendimento dos Setores do SCFV**

Proposta: Realizar a aquisição de materiais permanentes, incluindo geladeira, computadores, impressoras, caixas de som com microfone e ventiladores, para atender os diversos setores e unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Justificativa: A aquisição desses equipamentos é fundamental para garantir o adequado funcionamento administrativo e técnico do SCFV, bem como a qualidade das atividades socioeducativas ofertadas. As geladeiras atualmente existentes apresentam recorrentes defeitos, mesmo após sucessivos consertos, não atendendo mais às necessidades do serviço, sendo recomendável a substituição. A ausência de computadores e impressoras nas unidades de Barra do Furado e Quaraçu dificulta significativamente o registro das atividades, a elaboração de relatórios e a organização administrativa. Da mesma forma, a falta de caixas de som com microfone compromete a realização de oficinas, palestras e atividades coletivas, enquanto a inexistência ou insuficiência de ventiladores afeta o conforto térmico de usuários e profissionais. Assim, a aquisição dos materiais

permanentes propostos contribuirá para o fortalecimento da estrutura física e operacional do SCFV, assegurando melhores condições de trabalho e atendimento à população.

Essa condição evidencia a necessidade de manutenção, ampliação gradativa da oferta ou criação de estratégias complementares, inclusive por meio de articulação com outros espaços comunitários e políticas setoriais.

❖ **Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz**

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, fortalecendo as competências familiares e assegurando cuidados, proteção e estímulos adequados na primeira infância.

Ações e Estratégias: Serão desenvolvidas ações de acompanhamento às gestantes e famílias na preparação para o nascimento e cuidados perinatais, bem como apoio ao exercício da parentalidade. O programa atuará na mediação do acesso das famílias às políticas públicas necessárias, integrando e fortalecendo ações intersetoriais.

A capacitação contínua dos profissionais e trabalhadores será assegurada, assim como o estabelecimento de parcerias para otimização de recursos e ampliação da oferta do serviço.

Crítérios de Atendimento: Gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Responsáveis: Coordenação do Programa Criança Feliz, visitantes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fonte de Financiamento: Recursos Municipais, Estaduais e Federais.

❖ **Projeto Dedo de Prosa**

Objetivo Geral

Promover momentos de escuta, diálogo e orientação durante o tempo de espera na recepção, fortalecendo vínculos comunitários e disseminando informações relevantes.

Objetivos Específicos

- Utilizar a recepção como espaço educativo e de convivência.
- Oferecer orientações sobre direitos, serviços e temas do cotidiano das famílias.
- Estimular a troca de experiências entre os usuários.
- Reduzir a ansiedade do tempo de espera.

Público-Alvo

Usuários que aguardam atendimento no CRAS.

Metodologia

- **Rodas de conversa curtas** (10 a 20 min) conduzidas por um Técnico de Referência ou convidado.
- Uso de **linguagem simples e acessível**, favorecendo a participação.
- Abordagem de **temas variados**, de acordo com as demandas locais.

Temas Sugeridos

- Direitos socioassistenciais (Bolsa Família, BPC, Cadastro Único).
- Educação financeira e consumo consciente.
- Dicas de organização familiar e convivência saudável.
- Orientações sobre violência doméstica e canais de apoio.
- Valorização da cultura popular e histórias de vida.
- Temas ligados ao calendário (Dia da Mulher, pessoas com deficiência, cuidados com crianças, consciência negra, entre outros)

Recursos Necessários

- Espaço da recepção organizado em círculo ou semicírculo.
- Materiais simples: cartazes, folders, imagens, dinâmicas leves.
- Cronograma de temas e responsáveis.

Resultados Esperados

- Maior engajamento das famílias.
- Ampliação do acesso à informação.
- Fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Transformação da espera em um espaço de convivência e aprendizado

Público atendido;

Família em Vulnerabilidade e Risco Social

Principais demandas e desafios enfrentados.

Principais demandas:

- ✓ Acolhimento
- ✓ Fortalecimento de Vínculos Familiares;
- ✓ Fortalece a autonomia; estimula o protagonismo das famílias e indivíduos;
- ✓ Visitas domiciliares;
- ✓ Acompanhamento Familiar;
- ✓ Escuta qualificada
- ✓ Encaminhamentos : Carteira da Pessoa idosa, Passe Livre, BPC – LOAS, Inserções para documentações Civil;
- ✓ Orientações

Desafios Enfrentados:

- ✓ Material de Expediente;
- ✓ Veículo de uso exclusivo do serviço;
- ✓ Celeridade na concessão dos BE;
- ✓ Organização da equipe de técnicos de referência;
- ✓ Atendimento na zona rural;

Ações Desenvolvidas

Liste as ações que já são executadas pela sua coordenação:

- Visita Domiciliar
- Acompanhamento Família
- Busca ativa
- Grupo de Família:

Mães atípicas;

Grupo de gestantes

Benefícios:

- Encaminhamentos ao Passe Livre;
- Encaminhamentos para carteira da Pessoa idosa;

- Encaminhamentos para o INSS BPC-LOAS (idade (65) e Portadores de necessidades Especiais);
- Encaminhamentos para Cartório Civil (Documentação)
- Encaminhamentos para SUS;
- Encaminhamentos para Rede socioassistencial;
- Encaminhamentos para MP
- Benefícios
- Fortalecimento de vínculos familiares

❖ Projeto Grupo de Gestantes – “Cuidar Para Proteger”

Identificação

Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Unidade Executora: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Município/UF: de Cândido Sales Bahia

Período de Execução:

Carga Horária: Encontros quinzenais

Justificativa

A gestação é um período marcado por transformações físicas, emocionais e sociais que exigem apoio e acompanhamento, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social. Muitas gestantes acompanhadas pelo PAIF enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso a direitos, fragilidade de vínculos familiares, ausência de rede de apoio e insegurança quanto à maternidade.

Nesse contexto, o Grupo de Gestantes no âmbito do PAIF configura-se como estratégia fundamental da Proteção Social Básica, contribuindo para o fortalecimento da função protetiva das famílias, a prevenção de situações de risco social, a promoção do acesso à informação e a articulação com a rede intersetorial.

Fundamentação Legal

O presente projeto fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

Constituição Federal de 1988;

- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

- Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004);
- Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012);
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014);
- Orientações Técnicas do PAIF (2012).

Objetivo Geral

Fortalecer a função protetiva das famílias de gestantes acompanhadas pelo PAIF, promovendo o acesso a direitos, o cuidado integral, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos Específicos

- Informar sobre direitos socioassistenciais da gestante e da família;
- Promover o autocuidado físico e emocional durante a gestação;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Prevenir situações de violência e violação de direitos;
- Incentivar o acesso aos serviços da rede socioassistencial e intersetorial;
- Preparar a família para o nascimento e os cuidados iniciais com o bebê.

Público-alvo

Gestantes inscritas no Cadastro Único em vulnerabilidade social; acompanhadas pelo PAIF / PIS.

Metodologia

O projeto será desenvolvido por meio de encontros coletivos, com metodologia participativa, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, palestras e oficinas. As atividades priorizarão a escuta qualificada, o acolhimento e a troca de experiências, respeitando as particularidades de cada família.

Os atendimentos serão registrados no Prontuário SUAS, conforme orientações técnicas do PAIF.

Equipe envolvida

Psicóloga

Assistente Social

Coordenadora do CRAS

Articulação Com a Rede

Unidade Básica de Saúde / Estratégia Saúde da Família;

Monitoramento e Avaliação

- A avaliação será contínua, considerando:
- Frequência das participantes;
- Participação e envolvimento no grupo;
- Relatos e feedbacks das gestantes;
- Registros técnicos no Prontuário SUAS;
- Relatórios de acompanhamento da equipe técnica.

Resultados Esperados

- Gestantes mais informadas sobre seus direitos;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Ampliação da rede de apoio às gestantes;
- Redução de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Melhoria no acesso aos serviços da rede.

❖ Grupo de Famílias

Identificação

Nome do Projeto: Família onde o amor começa e nunca termina.

Unidade Executora: CRAS

Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Público-alvo: Famílias acompanhadas pelo PAIF.

Periodicidade: Encontros quinzenais

Duração: 3 meses

Número de encontros: 06 encontros

Equipe executora: Assistente Social/Psicóloga

Justificativa

O PAIF tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho com grupos de famílias possibilita a troca de experiências, o fortalecimento de vínculos comunitários, a construção coletiva de estratégias de enfrentamento das vulnerabilidades sociais e o desenvolvimento da autonomia familiar, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do SUAS.

Objetivo Geral

Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das famílias acompanhadas pelo PAIF, promovendo o acesso a direitos, o protagonismo social e a prevenção de situações de risco social.

Objetivos Específicos

- Desenvolver a função protetiva da família
- Promover espaços de escuta, acolhimento e convivência
- Estimular o acesso a políticas públicas e direitos sociais
- Prevenir situações de violação de direitos
- Fortalecer a autonomia e o protagonismo das famílias
- Ampliar a rede de apoio comunitária

Metodologias

O projeto contempla todas as metodologias previstas no PAIF, conforme orientações técnicas:

- Acolhida:
- Recepção humanizada das famílias;
- Apresentação do grupo, combinados e objetivos;
- Criação de ambiente seguro e de confiança.
- Escuta Qualificada:
- Espaço para fala e expressão das vivências familiares;
- Respeito à singularidade de cada família;
- Identificação de demandas e potencialidades.
- Trabalho Social com Famílias em Grupo:
- Rodas de conversa;
- Dinâmicas reflexivas;
- Atividades participativas e educativas.
- Informação e Orientação
- Orientações sobre direitos socioassistenciais;
- Acesso a benefícios, programas e serviços;

- Articulação com a rede intersetorial.
- Convivência Familiar e Comunitária
- Fortalecimento dos laços familiares;
- Valorização do território e da comunidade;
- Estímulo à solidariedade e apoio mútuo.
- Encaminhamentos e Articulação com a Rede
- Encaminhamentos qualificados quando necessário
- Articulação com saúde, educação, habitação, trabalho e renda

❖ **Inserção Produtiva e Empreendedorismo Social**

- **Objetivo:** Promover autonomia financeira e inclusão produtiva de famílias vulneráveis.
- **Atividades:**
 - Ofertar cursos de qualificação profissional e oficinas de empreendedorismo.
 - Apoiar pequenos negócios sociais, cooperativas e associações comunitárias.
 - Criar linhas de microcrédito social em parceria com bancos comunitários.
- **Responsáveis:** Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, SENAI, SEBRAE.

❖ **Equipe Volante Rural**

- **Objetivo:** Garantir atendimento socioassistencial a comunidades rurais e de difícil acesso.
- **Atividades:**
 - Implantar equipe volante multiprofissional (assistente social, psicólogo e educador social).
 - Realizar atendimentos itinerantes, orientações e encaminhamentos.
 - Promover campanhas de acesso a direitos no meio rural.
- **Responsáveis:** Secretaria de Assistência Social, CRAS e CREAS.

❖ **Programa: Proteção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes**

Objetivo

Garantir proteção integral e atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, promovendo acolhimento institucional temporário, desenvolvimento integral e reintegração familiar ou comunitária.

Atividades

- **Planejar, projetar e construir a Casa de Acolhimento** conforme normas do SUAS e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Estruturar equipe qualificada com assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, cuidadores e pessoal de apoio.
- Capacitar a equipe para atendimento especializado e proteção integral, seguindo protocolos do SUAS.
- Desenvolver programas educativos, recreativos e de fortalecimento de vínculos familiares.
- Implementar sistema de monitoramento e avaliação do acolhimento, com relatórios periódicos para CMAS e Conselho Tutelar.

Metas

- Construir e estruturar a Casa de Acolhimento até o **3º ano**.
- Atender **100% das crianças e adolescentes em situação de risco** identificados no município que necessitam de acolhimento institucional.
- Capacitar **100% da equipe da Casa de Acolhimento** antes do início das atividades.

Indicadores

- Casa de Acolhimento construída e equipada.
- Número de crianças e adolescentes acolhidos por ano.
- Percentual de equipe capacitada.
- Relatórios de acompanhamento e reintegração familiar produzidos.

Responsáveis

- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- Conselho Tutelar e órgãos de proteção à criança e ao adolescente.

Fontes de Financiamento

- Cofinanciamento federal SUAS (Proteção Social Especial – Média Complexidade).
- Recursos próprios do município.
- Parcerias com organizações da sociedade civil e fundações voltadas à infância.

- Emendas parlamentares para construção, equipamento e capacitação.

❖ Programa: Fortalecimento da Política de Proteção à Pessoa Idosa

Objetivo

Garantir a criação e funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para promover a defesa de direitos, monitorar políticas públicas e orientar ações integradas de proteção social e qualidade de vida da população idosa.

Atividades

- Elaborar legislação municipal ou portaria de criação do Conselho da Pessoa Idosa.
- Definir composição, atribuições e normas de funcionamento do Conselho, garantindo participação de representantes do governo, sociedade civil e instituições voltadas à pessoa idosa.
- Capacitar conselheiros e servidores sobre direitos da pessoa idosa e políticas públicas integradas (SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, LAZER).
- Promover reuniões periódicas, elaboração de relatórios e monitoramento das políticas municipais para idosos.
- Articular o Conselho com os demais conselhos municipais e com a rede de serviços do SUAS.

Metas

- Criar e regulamentar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa até o **final do 1º ano**.
- Realizar **reuniões trimestrais** do Conselho com registro de deliberações.
- Capacitar **100% dos conselheiros** nos primeiros seis meses após a criação.

Indicadores

- Conselho criado e regulamentado oficialmente.
- Número de reuniões realizadas por ano.
- Percentual de conselheiros capacitados.
- Relatórios anuais produzidos e encaminhados ao CMAS e à Secretaria de Assistência Social.

Responsáveis

- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

- Representantes da sociedade civil e instituições voltadas à pessoa idosa.

Fontes de Financiamento

- Recursos próprios do município (Secretaria de Assistência Social).
- Apoio técnico e financeiro do SUAS e do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS).
- Parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e fundações voltadas à proteção do idoso.

❖ Aquisição de Micro-ônibus Adaptado (MOB-SUAS)

- **Objetivo:** Garantir transporte acessível e seguro para a equipe volante e para usuários da rede socioassistencial, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo MOB-SUAS.
- **Atividades:**
 - Adquirir micro-ônibus adaptado conforme especificações técnicas definidas pela **Portaria nº 2.600/2018 e Portaria nº 121/2021**, que padronizam os veículos para transporte de usuários e equipes da Assistência Social.
 - Utilização prioritária para:
 - deslocamento das equipes volantes às áreas rurais e de difícil acesso;
 - transporte de usuários para atendimentos especializados (CRAS, CREAS, acolhimento, serviços conveniados).
 - Garantir acessibilidade plena (rampa elevatória, espaço para cadeirantes, assentos preferenciais).

Metas:

- Aquisição de 01 micro-ônibus adaptado até o 2º ano.
- Garantir 100% de cobertura de transporte às comunidades rurais atendidas.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria de Transportes/Patrimônio; Conselho Municipal de Assistência Social (para controle social).

Fonte de Financiamento: Cofinanciamento federal (MOB-SUAS), recursos próprios municipais, emendas parlamentares.

❖ Estrutura Física da Rede Socioassistencial

Objetivo: Melhorar e ampliar a infraestrutura da rede socioassistencial, garantindo espaços adequados, acessíveis e padronizados para a prestação dos serviços do SUAS.

Atividades:

- Construção de **sede integrada** contemplando **CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social**, obedecendo às normativas do SUAS, com:

- Acessibilidade plena (rampas, piso tátil, banheiros adaptados, sinalização visual e tátil conforme ABNT NBR 9050);

- Ambientes adequados para atendimentos individuais e coletivos (salas de atendimento sigiloso, sala de equipe técnica, auditório/sala de grupos);

- Espaços de convivência e acolhimento humanizado;

- Ambientes administrativos (arquivo, secretaria, recepção, almoxarifado).

- Adequação, modernização e manutenção das unidades já existentes da rede (CRAS, CREAS, Centro POP, abrigos, cozinhas comunitárias), observando:

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

- Normas de Vigilância Sanitária e de segurança predial;

- Regras do SUAS para serviços especializados (garantia de salas reservadas para atendimento sigiloso em CREAS e espaços coletivos em CRAS).

Responsáveis: Secretaria de Administração e Obras, Secretaria de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social (controle social), Ministério Público (acompanhamento em obras de CREAS quando pactuado).

Metas:

- Construir a sede integrada até o 3º ano.

- Modernizar e adequar 100% das unidades existentes até o 4º ano.

Fonte de Financiamento: Cofinanciamento federal/estadual (SUAS), recursos próprios do município, emendas parlamentares, parcerias com organismos internacionais.

❖ **Modernização da Gestão – Sistema Informatizado de Indicadores**

- **Objetivo:** Aprimorar a gestão da política de assistência social, garantindo monitoramento contínuo, geração de relatórios e análise de indicadores para subsidiar a tomada de decisão, a transparência e o controle social.

• Atividades:

- Selecionar e implantar sistema informatizado compatível com as diretrizes do SUAS e integrado às bases de dados nacionais (CadÚnico, RMA, Censo SUAS, Prontuário SUAS).
- Capacitar servidores da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, gestão) para uso do sistema.
- Criar rotinas de acompanhamento e avaliação periódica, com dashboards de indicadores.
- Disponibilizar relatórios de resultados para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e para a sociedade civil.

Meta:

- Implantar o sistema informatizado de indicadores até o 2º ano (2027).

Indicadores:

- Percentual de unidades (CRAS/CREAS) com registros no sistema.
- Número de relatórios gerados e analisados por ano.
- Tempo médio de consolidação dos dados de gestão (antes x depois da implantação).

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria de Administração/Tecnologia da Informação; CRAS e CREAS.

Fontes de Verificação: Relatórios do sistema, atas do CMAS, documentos de capacitação e prestação de contas do SUAS.

Fontes de Financiamento: Cofinanciamento federal/estadual (SUAS), recursos próprios municipais, emendas parlamentares, parcerias tecnológicas.

❖ Atualização Legal segurança jurídica e institucionalização do SUAS

• **Objetivo:** Atualizar e fortalecer o marco legal da Política Municipal de Assistência Social, garantindo segurança jurídica e institucionalização do SUAS.

• Atividades:

- Revisar a Lei de Benefícios Eventuais, adequando-a às normativas federais vigentes (Res. CNAS nº 33/2012).
- Revisar a Lei do Programa Bolsa Alimentação Municipal, garantindo critérios claros de acesso e transparência.

- Elaborar e aprovar a Lei Municipal de Criação do SUAS, conforme diretrizes da NOB-SUAS, da LOAS (Lei 8.742/1993) e pactuações do CNAS/CIT/CIB.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social; Procuradoria Jurídica; Câmara de Vereadores; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Meta:

- **Elaborar e aprovar a Lei Municipal de Criação do SUAS até o final do 1º ano.**
- **Fontes de Apoio Técnico:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

❖ **Capacitação dos Trabalhadores do SUAS**

- **Objetivo:** Garantir a qualificação contínua de todos os profissionais que atuam na rede socioassistencial municipal, fortalecendo a gestão, a qualidade dos serviços e a proteção social.

Meta:

Capacitar, **anualmente, 100% dos trabalhadores do SUAS** no município.

Indicadores:

- 100% de trabalhadores capacitados por ano.
- Número de cursos/oficinas/realizados.
- Satisfação dos participantes e aplicabilidade do aprendizado (avaliada por questionário pós-capacitação).

Prazo:

- Realização anual, com planejamento contínuo durante todo o PPA.

Responsáveis:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Coordenação de Recursos Humanos;
- Instituições parceiras de formação (SEMAS, universidades, SENAI, SEBRAE).

Fonte de Financiamento:

- Cofinanciamento federal e estadual (SUAS);
- Recursos próprios do município;
- Parcerias com instituições de ensino e entidades sociais.

❖ Programa: Acessibilidade e Inclusão no SUAS – Atendimento em Libras

Objetivo

Garantir atendimento inclusivo a pessoas surdas ou com deficiência auditiva, por meio da disponibilização de profissionais capacitados ou parceiros especializados em Libras, assegurando acesso pleno aos serviços, programas e benefícios do SUAS.

Atividades

- Contratar ou firmar parcerias com intérpretes de Libras para atendimento em CRAS, CREAS e outras unidades da rede SUAS.
- Capacitar servidores do SUAS para comunicação básica em Libras e atendimento inclusivo.
- Garantir que materiais informativos, formulários e documentos estejam acessíveis em Libras ou em formato audiovisual.
- Monitorar e avaliar a efetividade do atendimento inclusivo, coletando feedback dos usuários.

Meta

- Disponibilizar atendimento em Libras em **100% das unidades do SUAS até o 2º ano do PPA.**
- Capacitar pelo menos **50% dos servidores** para atendimento em Libras até o 3º ano do PPA.

Indicadores

- Número de unidades SUAS com atendimento em Libras ativo.
- Percentual de servidores capacitados em Libras.
- Número de usuários surdos atendidos e satisfação com o serviço.

Responsáveis

- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- CRAS e CREAS.
- Parceiros especializados em Libras (ONGs, instituições de ensino, profissionais autônomos).

- Conselho Municipal de Assistência Social (controle social).

Fontes de Financiamento

- Recursos próprios do município (Secretaria de Assistência Social).
- Cofinanciamento federal SUAS para capacitação de trabalhadores e aquisição de serviços especializados.
- Parcerias com instituições de ensino ou ONGs que atuem na área de acessibilidade.

❖ Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), terá papel estratégico na consolidação, no acompanhamento e no aprimoramento da Política de Assistência Social no município durante o período de vigência deste Plano de Ação Quadrienal.

Ao longo dos quatro anos, o CMAS atuará de forma permanente na deliberação, fiscalização e monitoramento das ações da política de assistência social, garantindo a participação da sociedade civil e a paridade entre governo e sociedade. Caberá ao Conselho apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social, os planos anuais, o orçamento da política, bem como acompanhar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O Conselho também será responsável por fortalecer o controle social, promovendo a transparência na gestão dos recursos, analisando prestações de contas e emitindo pareceres técnicos, além de estimular a participação dos usuários, trabalhadores do SUAS e entidades socioassistenciais nos espaços de decisão.

No período, o CMAS organizará, coordenará e acompanhará a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, assegurando amplo processo de mobilização, debate e participação social. As conferências terão como finalidade avaliar a política municipal de assistência social, propor diretrizes para o seu aprimoramento e contribuir para o fortalecimento do SUAS, em consonância com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional.

Além disso, o Conselho promoverá capacitações para conselheiros, apoio às comissões temáticas, revisão e atualização de normativas municipais, bem como ações de articulação intersetorial, visando garantir a efetivação dos direitos socioassistenciais e a melhoria contínua da gestão e da oferta dos serviços à população.

Dessa forma, o CMAS reafirma seu compromisso com a gestão democrática, o controle social e a defesa dos direitos, contribuindo de maneira ativa para o desenvolvimento e o fortalecimento da Política de Assistência Social no município ao longo do quadriênio.

Objetivo: Garantir a participação social no planejamento e controle das políticas públicas de assistência social.

Indicadores:

- Quantidade de reuniões realizadas.
- Número de deliberações implementadas.

Ações:

- Formação continuada para conselheiros.
- Divulgação das ações e decisões do CMAS.
- Criação de sistema de acompanhamento das deliberações.
- Realizar as conferências municipais no período
- Reuniões mensais do CMAS.

❖ **Programa: Valorização e Profissionalização dos Trabalhadores do SUAS**

Objetivo

Assegurar a estabilidade, valorização e qualificação dos trabalhadores do SUAS por meio de concurso público e implementação do Plano de Carreira alinhado à **NOB-RH/SUAS**, garantindo atendimento contínuo e de qualidade à população.

Atividades

- Elaborar e aprovar o **Plano de Carreira do SUAS**, alinhado à NOB-RH/SUAS.
- Planejar e executar concurso público para preenchimento dos cargos da rede socioassistencial, garantindo equipe estável e qualificada.
- Criar uma **Comissão Articuladora e Fiscalizadora**, composta por representantes dos trabalhadores e do CMAS, para acompanhar a implementação do Plano de Carreira e do concurso.
- Capacitar servidores e comissões sobre gestão de carreira, progressão funcional e monitoramento de desempenho.
- Produzir relatórios periódicos sobre a implantação do Plano de Carreira e resultado do concurso.

Metas

- Realizar concurso público para todos os cargos da rede SUAS até o **2º ano**.
- Adequar o Plano de Carreira municipal ao modelo da **NOB-RH/SUAS** até o **2º ano**.
- Criar a Comissão Articuladora e Fiscalizadora até o **1º ano**.
- Capacitar **100% dos representantes da comissão** em gestão de RH até o **2º ano**.

Indicadores

- Concurso público realizado e cargos preenchidos.
- Percentual de trabalhadores da rede SUAS contratados via concurso.
- Plano de Carreira aprovado e implementado.
 - Comissão articuladora criada e ativa.
- Relatórios de acompanhamento produzidos e enviados ao CMAS.

Responsáveis

- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Administração / RH.
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- Comissão Articuladora e Fiscalizadora dos trabalhadores do SUAS.

Fontes de Financiamento

- Recursos próprios do município (Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social).
- Apoio técnico e financeiro federal do SUAS (programas de valorização e gestão do trabalho).
- Emendas parlamentares ou parcerias institucionais para apoio ao concurso e capacitação.

❖ **Criação de uma Comissão Intersectorial Municipal para Articulação das Políticas de Saúde, Educação, Assistência Social e Cadastro Único**

Objetivo

Promover a integração e articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Cadastro Único, garantindo eficiência na oferta de serviços, acesso a direitos, redução de vulnerabilidades e melhoria da qualidade de vida da população.

Atividades

- Realizar reuniões periódicas para planejar, monitorar e avaliar políticas intersetoriais.
- Promover troca de informações entre secretarias sobre famílias atendidas, evitando duplicidade ou falhas nos serviços.
- Articular programas de transferência de renda, inclusão produtiva e benefícios sociais com saúde e educação.
- Garantir alinhamento das ações com o **CadÚnico**, assegurando que todos os dados das famílias vulneráveis estejam atualizados.
- Elaborar relatórios periódicos sobre os resultados das ações intersetoriais para CMAS e órgãos de controle.

Meta

- Implantar a Comissão Intersetorial Municipal até o **final do 1º ano**.
- Realizar **reuniões trimestrais** com registro de decisões e encaminhamentos.

Indicadores

- Comissão criada e regulamentada por decreto ou portaria municipal.
- Número de reuniões realizadas por ano.
- Percentual de famílias com dados atualizados no CadÚnico integrado entre as secretarias.
- Número de ações intersetoriais planejadas e executadas.

Responsáveis

- Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Cadastro Único.
- CMAS (controle social).
- Coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Fontes de Financiamento

- Recursos próprios do município (secretarias envolvidas).
- Apoio técnico e financeiro federal (SUAS, CadÚnico e programas integrados).
- Parcerias com instituições de ensino e sociedade civil.

❖ Cadastro Único para Programas Sociais

Objetivo Geral: Fortalecer a gestão do Cadastro Único em nível municipal, garantindo a identificação e atualização cadastral das famílias de baixa renda.

Ações e Estratégias: O município garantirá a adequada estruturação dos postos de atendimento do CadÚnico, com aquisição de mobiliários e equipamentos necessários às atividades. Será assegurada a manutenção dos veículos utilizados no trabalho de campo e promovida a capacitação contínua dos profissionais e trabalhadores do SUAS com atuação no programa.

Além disso, serão desenvolvidas ações de divulgação e publicização das formas de inclusão e dos benefícios do Cadastro Único em todas as localidades do município.

CrITÉRIOS de Atendimento: Famílias de baixa renda residentes no município.

Responsáveis: Coordenação do CadÚnico, equipe técnica e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fonte de Financiamento: Recursos Municipais, Estaduais e Federais.

❖ Programa: Fortalecimento da Política Pública de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Objetivo

Garantir a criação e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a finalidade de promover a defesa dos direitos das mulheres, monitorar e avaliar as políticas públicas, bem como orientar ações integradas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento das violências e à melhoria da qualidade de vida das mulheres no município.

Atividades

- Elaborar legislação municipal ou portaria para a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- Definir a composição, atribuições e normas de funcionamento do Conselho, assegurando a participação paritária entre representantes do poder público, sociedade civil organizada, movimentos de mulheres e instituições voltadas à política para as mulheres.

- Capacitar conselheiras(os) e servidoras(es) públicos sobre direitos das mulheres, políticas públicas com perspectiva de gênero e atuação intersetorial (SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRABALHO E RENDA).

- Promover reuniões periódicas, elaboração de relatórios e monitoramento das políticas municipais voltadas às mulheres.

- Articular o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com os demais conselhos municipais, com a rede de serviços do SUAS, SUS, Sistema de Justiça e demais políticas públicas.

Metas

- Criar e regulamentar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher até o final do 1º ano de vigência do plano.

- Realizar reuniões trimestrais do Conselho, com registro formal das deliberações.

- Capacitar 100% das(os) conselheiras(os) nos primeiros seis meses após a criação do Conselho.

Indicadores

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criado e regulamentado oficialmente.

- Número de reuniões realizadas anualmente.

- Percentual de conselheiras(os) capacitadas(os).

- Relatórios anuais produzidos e encaminhados à Secretaria Municipal responsável pela Política para as Mulheres e ao CMAS, quando couber.

Responsáveis

- Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão gestor da Política para as Mulheres.

- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

- Representantes da sociedade civil, movimentos de mulheres e instituições que atuam na defesa dos direitos das mulheres.

Fontes de Financiamento

- Recursos próprios do município (Secretaria de Assistência Social ou órgão gestor da Política para as Mulheres).
- Apoio técnico e financeiro do SUAS, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e de programas federais e estaduais voltados às políticas para as mulheres.
- Parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, fundações e organismos que atuam na promoção da igualdade de gênero e no enfrentamento à violência contra a mulher.

10.2 Ações de Prevenção, Proteção e Enfrentamento às Violações de Direitos – CREAS

- ❖ **Ação:** Campanha de proteção a crianças, adolescentes e mulheres no período do carnaval.

Objetivo: Sensibilizar e orientar a população sobre a proteção de crianças, adolescentes e mulheres, prevenindo situações de violência e violação de direitos durante o período festivo.

Público-alvo: Comerciantes locais e população em geral.,

Período: Carnaval.

- ❖ **Ação:** Campanha de prevenção e orientação sobre violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes – 18 de Maio.

Objetivo: Minimizar os índices de violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, bem como incentivar a população a denunciar situações de violação de direitos.

Público-alvo: População em geral, com ênfase em crianças, adolescentes e comunidade escolar.

Período: Maio.

- ❖ **Ação:** Campanha de prevenção à violência contra a pessoa idosa.

Objetivo: Conscientizar a população e reduzir os casos de violência contra idosos, considerando o aumento das denúncias de violação de direitos desse público.

Público-alvo: Idosos e população em geral.

Período: Junho.

- ❖ **Ação:** Grupos psicossociais para vítimas e familiares acompanhados pelo CREAS.

Objetivo: Oferecer apoio psicossocial por meio de rodas de conversa, dinâmicas e acompanhamento familiar, fortalecendo vínculos e promovendo proteção social.

Público-alvo: Famílias e adolescentes acompanhados pelo CREAS.

Período: Contínuo.

❖ **Ação:** Implantação do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.

Objetivo: Oferecer atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes em conflito com a lei, contribuindo para a responsabilização e reintegração social.

Público-alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos, podendo se estender até 21 anos.

Período: 2026 a 2029 (contínuo).

❖ **Ação:** Modernização da infraestrutura e acessibilidade do CREAS.

Objetivo: Reformar a unidade e atualizar equipamentos, garantindo atendimento sigiloso, acessível e qualificado aos usuários e à equipe técnica.

Público-alvo: Usuários do serviço e equipe técnica multidisciplinar.

Período: 2026 a 2027.

❖ **Ação:** Programa de Educação Permanente para a equipe do CREAS.

Objetivo: Capacitar continuamente a equipe técnica em temas complexos, como escuta especializada, depoimento especial e novos fluxos de atendimento.

Público-alvo: Assistentes sociais, psicólogos, advogados e demais profissionais do CREAS.

Período: 2026 a 2029 (trimestral).

❖ **Ação:** Disponibilização de veículo para uso frequente do CREAS.

Objetivo: Garantir deslocamento seguro para visitas domiciliares, buscas ativas e transporte de usuários, assegurando acompanhamento adequado das famílias e indivíduos atendidos externamente.

Público-alvo: Equipe técnica e famílias acompanhadas pelo serviço.

Período: 2026 a 2029.

❖ **Ação:** Campanha de enfrentamento à violência contra a mulher.

Objetivo: Promover ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, fortalecendo a rede de proteção e divulgando os serviços ofertados pelo CREAS.

Público-alvo: Mulheres e famílias acompanhadas pelo CREAS.

Período: 2026 a 2029.

❖ **Ação:** Mobilização da rede intersetorial para o enfrentamento da situação de rua.

Objetivo: Planejar e implantar ações integradas para o acompanhamento e superação das situações de vulnerabilidade e risco social de pessoas em situação de rua.

Público-alvo: Pessoas em situação de rua.

Período: 2026 a 2029 (execução e conclusão).

Público Atendido

O público atendido pelo CREAS é composto por famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos ameaçados ou violados, incluindo:

- Crianças e adolescentes;
- Mulheres;
- Idosos;
- Pessoas com deficiência;
- População em situação de rua;
- Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Principais Demandas Identificadas

As principais demandas atendidas pelo CREAS são:

- Mulheres em situação de violência física e psicológica, muitas vezes acompanhadas de medidas protetivas;
- Violência contra crianças e adolescentes, incluindo abuso sexual, exploração sexual e negligência grave;
- Violações de direitos contra idosos e pessoas com deficiência, como abandono, negligência, violência patrimonial, agressões físicas e privação de cuidados básicos;
- Atendimento à população em situação de rua, por meio da abordagem social e encaminhamentos para retorno à cidade de origem ou serviços de acolhimento.

Principais Desafios Enfrentados

Entre os principais desafios enfrentados pelo CREAS destacam-se:

- A resistência e o medo das vítimas em romper o ciclo de violência, especialmente quando convivem ou dependem financeiramente do agressor;
- A dificuldade de denúncia em casos que envolvem vínculos familiares, como mães que não denunciam filhos dependentes químicos ou crianças que sofrem abuso por pessoas próximas;
- A complexidade das violações de direitos ocorridas no contexto familiar, marcadas por relações de cumplicidade e silêncio;
- A fragilidade do trabalho em rede e a necessidade de maior articulação intersetorial para garantir respostas efetivas às demandas apresentadas.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 de Cândido Sales/BA reafirma a Assistência Social como política pública de seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado, orientada pelos princípios da universalidade do acesso, da equidade, da integralidade da proteção social e da participação social, conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A elaboração deste Plano resultou de um processo participativo, fundamentado no diagnóstico socioterritorial, na análise das demandas e vulnerabilidades sociais do município, nas deliberações das Conferências de Assistência Social e nas contribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos trabalhadores do SUAS, dos usuários e da gestão municipal. Tal processo assegura legitimidade às ações propostas e fortalece o planejamento como instrumento central da gestão pública.

As diretrizes, objetivos, metas e ações estabelecidos para o quadriênio 2026–2029 visam consolidar e qualificar a Proteção Social Básica e Especial, ampliar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, fortalecer a intersetorialidade e assegurar a continuidade do financiamento e da gestão do trabalho no SUAS. O Plano reconhece, ainda, os desafios estruturais, territoriais e institucionais existentes, apontando estratégias para seu enfrentamento de forma gradual, planejada e sustentável.

Ressalta-se que o PMAS constitui um instrumento dinâmico, passível de monitoramento, avaliação e atualização periódica, de modo a adequar-se às transformações da realidade social, às novas demandas da população e às normativas vigentes. Sua efetividade dependerá do compromisso político da gestão municipal, da atuação qualificada dos trabalhadores do SUAS, do fortalecimento do controle social e da articulação permanente entre as políticas públicas e a rede de proteção social.

Por fim, o município de Cândido Sales reafirma, por meio deste Plano, seu compromisso com a promoção da cidadania, a garantia de direitos e a redução das desigualdades sociais, contribuindo para a construção de uma política de assistência social pública, democrática, inclusiva e comprometida com a dignidade humana.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília: Presidência da República.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742/1993, instituindo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília: Presidência da República.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Social.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas do PAIF**. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI**. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Gestão do SUAS no âmbito municipal**. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Cadernos de Educação Permanente do SUAS**. Brasília.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006**. Aprova a NOB-RH/SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Vigilância Socioassistencial**. Brasília, 2013.

13. ASSINATURAS

Cândido Sales-BA, 23 de dezembro de 2025

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS:03749298580
Assinado de forma digital por
MAURILIO LEMOS DAS
VIRGENS:03749298580
Dados: 2026.02.02 18:06:19 -03'00'

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
PREFEITO DE CÂNDIDO SALES

De acordo e Aprovado:

Documento assinado digitalmente
 IURI DA PAZ ARRUDA
Data: 02/02/2026 11:06:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IURI DA PAZ ARRUDA
VICE-PRESIDENTE DO CMAS

Ata: 63

Resolução: 64

Data: 23/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE
REPROGRAMAÇÃO DE
RECURSOS
PARA O EXERCÍCIO 2026

CÂNDIDO SALES-BA
2026

APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - Reprogramação tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, nas contas, oriundos de recursos recebidos no exercício de 2025, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessários e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

I – Identificação

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 119 A – Centro – Cândido Sales/BA

E-mail: smads2021candidosales@gmail.com

CNPJ: 14.781.811/0001-81

Secretária Titular: Leide Cléia L. Ferraz de Oliveira

II - Período do recebimento do Recurso: Exercício 2025

III - Ordenamento jurídico: LOAS, Portaria MDS nº 113/2015, Portaria nº MDS 580/2020 e demais normas jurídicas - O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção.

No caso dos Recursos Federais no bloco dos serviços temos as contas correntes, a do Bloco da Proteção Social Básica (PSB) e Bloco da Proteção Social Especial (PSE), de acordo com a unificação, conforme portaria nº 65 de 29 de março de 2018.

No que diz respeito aos Blocos da Gestão (Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família (*Auxílio Brasil – Extinto*), se utilizará da mesma metodologia, tendo como procedimento obrigatório, utilização do percentual de no mínimo 3% para fortalecimento das instâncias de controle social - CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos fundos municipais existentes em 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados **em até 60 dias** após o término do exercício financeiro, dentro de cada nível de proteção social básica e especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, os serviços correspondentes a cada piso de proteção e benefícios eventuais, sem descontinuidade e com aprovação do CMAS.

Dessa forma, os saldos referentes os Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média Complexidade, Blocos de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS, assim como dos Programas (BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz), poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização na forma dos normativos específicos que o regem.

Os saldos referentes aos Programas e Projetos existentes em 31.12.2025, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto a que pertence até término de vigência destes.

IV – Diagnóstico Situacional

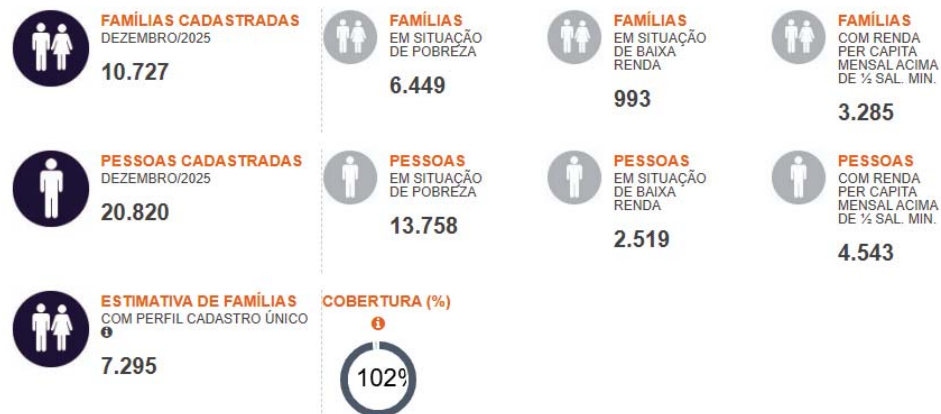
INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



Cândido Sales (BA) é um município de pequeno porte II, habilitada como Proteção Social Básica e Especial no SUAS, conta com

uma população estimada de 26.469 habitantes segundo o IBGE (2022), com maior população localizada na zona urbana, representando 75% do total de famílias e 25% na zona rural.

CADASTRO ÚNICO ❸



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Segundo o IBGE (2022), 26.469 habitantes (6.449 famílias) estão em situação de extrema pobreza e pobreza, e há **6.180 famílias (13.935 habitantes)** beneficiárias do Programa Bolsa Família.

A cobertura do Cadastro Único é de **102%** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Serviços Executados no exercício de 2025

Cândido Sales é um município de pequeno porte II, habilitada como Proteção Social Básica e Especial no SUAS, executou seus Serviços e Programas no exercício de 2025 sem descontinuidade dentro de cada nível de Proteção, seja ela, básica e especial, obtendo os seguintes resultados:

1. Proteção Social Básica

O município de CÂNDIDO SALES, conta com 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social, localizado na sede do município, cofinanciado com recurso do Governo Federal e Estadual, referenciando os territórios da sede e zona rural do município.

Tendo como base as informações de pactuação, identificamos que através dos Centros de Referência da Assistência Social de CÂNDIDO SALES, atualmente são acompanhados pelo PAIF **3.500** famílias.

No Bloco da Proteção Social Básica, por meio dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, atende os diversos **usuários** distribuídos na zona urbana e zona rural do município pelos:

- ✓ Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI
- ✓ Serviço de Atenção Integral à Família PAIF;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 00 a 17 anos;
- ✓ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 30 a 59 anos;
- ✓ Serviços de Convivência para os idosos;
- ✓ Programa Criança Feliz;

Nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ao final de 2025, prestaram atendimento à **400** usuários, distribuídos em diversos grupos, de acordo com as situações prioritárias.

Proteção Social Especial

O município de CÂNDIDO SALES, conta com 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na sede do município, cofinanciado com recurso do Governo Federal e Estadual, referenciando os territórios da sede e zona rural do município.

Tendo como base as informações de pactuação, identificamos que através dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social de CÂNDIDO SALES, devem ser acompanhados pelo PAEFI, **50** famílias.

No Bloco da Proteção Social Especial no ano de 2025, tendo como mês de referência, dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendeu os **usuários** distribuídos na zona urbana e zona rural do município pelos:

- ✓ Serviço de Atenção Integral Especializado à Família e/ou Indivíduo PAEFI;
- ✓ Serviço de Abordagem Social; e
- ✓ Serviços de MSE.

2. PROGRAMAS

2.1 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 3 salários-mínimos.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros – De acordo com as regras do bloco. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (dezembro de 2025):

10.727 famílias inseridas no Cadastro Único;

7.295 famílias com o perfil de cadastro único;

3.285 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo; e

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 93,67% enquanto a média nacional encontra-se em 90,67%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do Cadastro Único.

2.2 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do

Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

- 1) Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;**
- 2) Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);**
- 3) Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e**
- 4) Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.**

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

Só estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município. O último repasse foi de **R\$ 22.789,80**, com base no índice **0,93** do **IGD-M** referente ao mês de novembro de 2025.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 33.704,00 mensalmente.



PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

O município de CÂNDIDO SALES fez adesão ao Programa em 2018, com meta inicial de acompanhamento de **150 famílias**, e está acompanhando atualmente pelo Programa Criança Feliz, **116 famílias = 121 pessoas visitadas** na sede do município, com os seguintes perfis:

- Crianças de 0 a 72 meses: 115
- Crianças beneficiárias de BPC: 01
- Gestantes: 05

4. Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 -

Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

SEÇÃO I

Blocos de Serviços

Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

§ 1º No caso de descontinuidade na execução dos serviços, o FNAS apurará os meses que apresentaram interrupção na oferta, determinando:

I – a devolução do valor equivalente às parcelas mensais do período verificado; ou

II – a compensação do valor correspondente, à conta das parcelas subsequentes do componente respectivo.

§ 2º A parcela mensal será calculada com base no valor do componente atrelado ao serviço que deixou de ser executado, cabendo à FNAS a avaliação do valor a ser glosado.

SEÇÃO II

Bloco de Gestão

Art. 31. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

SEÇÃO III

Programas e Projetos

Art. 32 Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.

PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 –

Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros – De acordo com as regras do bloco que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CAPÍTULO VII

Da Reprogramação de Saldos

Art. 34. Os saldos dos recursos repassados a título de incremento temporário para execução direta pelo ente e apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o

exercício seguinte e utilizados na execução do objeto da mesma programação.

Art. 35. Os recursos repassados a título de incremento temporário para execução indireta pelo ente deverão ser executados pelas unidades referenciadas até o fim da parceria.

§ 1º Ao final da parceria o saldo dos recursos deverá ser devolvido ao fundo de assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal.

§ 2º Os saldos não executados ao final da parceria, após a devolução nos termos do §1º, poderão ser utilizados para nova parceria ou para unidades públicas.

§ 3º O Conselho de Assistência Social deverá deliberar acerca da aprovação da nova destinação do recurso.

§ 4º Em não havendo nova parceria ou interesse em utilizar o saldo para execução nas unidades públicas, o ente federado deverá devolver o recurso ao FNAS.

Art. 36. Os recursos repassados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser executados pelos entes federados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao do exercício do repasse.

§ 1º Os saldos remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de novos equipamentos, observado o disposto no art. 25.

§ 2º Em não havendo nova programação para execução do saldo remanescente, este deverá ser devolvido ao FNAS.

CONSIDERANDO EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, que altera a Constituição Federal, que altera o Sistema Tributário Nacional. Entre Outros – De acordo com as regras do bloco dispositivos, foi acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) o art. 137 que trata sobre a autorização da execução dos recursos extraordinários repassados para enfrentamento da pandemia de Covid-19 até 31 de dezembro de 2024, prorrogando assim o prazo anterior que era de 31/12/2023.

“Art. 137. Os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2023, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.”

4.1 – Reprogramação por Blocos e Recursos.

Origem do Recurso – Valores Disponíveis na conta específica do Bloco/ Programa / Piso em 31 de dezembro de 2025.

Fórmula de cálculo da Reprogramação:



RECURSO MUNICIPAL

RECURSOS PRÓPRIOS FMAS / CONTA BANCÁRIA: 16.805-X BANCO: 17.30-2			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação – Natureza da despesa
R\$ 330,06	R\$ 3.909,72	- R\$ 3.579,66	Material de Consumo; Diárias / Civil; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente.

			Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade). Outros – De acordo com as regras do bloco.
--	--	--	---

RECURSOS PRÓPRIOS FMAS /COVID JUDICIÁRIO CONTA BANCÁRIA: 20.710-1 BANCO: 17.30-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação – Natureza da despesa
R\$ 1.254,54	R\$ 0,00	R\$ 1.254,54	Material para distribuição gratuita. Materiais de Higiene e Limpeza; Cesta básica.

RECURSOS PRÓPRIOS FMAS /FIÉS CONTA BANCÁRIA: 16.808-4 BANCO: 17.30-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação – Natureza da despesa
R\$ 95,68	R\$ 0,00	R\$ 95,68	Material para distribuição gratuita. Materiais de Higiene e Limpeza; Cesta básica.

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 19.120-5 BANCO: 1730-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 403,83	R\$ 0,00	R\$ 403,83	Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

CONTA: 19.119-1 (GBF FNAS) – BANCO: 1730-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação – Natureza da despesa
R\$ 60.210,89	R\$ 0,00	R\$ 60.210,89	Material de Consumo; Diárias / Civil; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA GESTÃO PROCAD-SUAS/ CONTA: 23.312-9 BANCO: 1730-2			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 61.016,92	R\$ 0,00	R\$ 61.016,92	Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 19.122-1 BANCO: 1730-2			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 45.208,79	R\$ 0,00	R\$ 45.208,79	Material de Consumo; Diárias / Civil; Pessoal fixo; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física;

			Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.
--	--	--	---

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 19.857-9 BANCO: 1730-2			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 8.860,53	R\$ 0,00	R\$ 8.860,53	Material de Consumo; Diárias / Civil; Pessoal Fixo; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 19.599-5 BANCO: 1730-2			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 29.808,10	R\$ 0,00	R\$ 29.808,10	Material de Consumo; Diárias / Civil; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO PORTARIA 495/2023 PVAC – CONTA: 22.313-1 BANCO: 1730-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 36,57	R\$ 0,00	R\$ 36,57	Material de Consumo; Diárias / Civil; Pessoal Fixo; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO SASIGTV ESTR3 – CUSTEIO / CONTA: 22.041-8 BANCO: 1730-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 23,68	R\$ 0,00	R\$ 23,68	Custeio; Material de Consumo; Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO SASIGTV GND3 – CUSTEIO / CONTA: 24.030-3 BANCO: 1730-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 173,12	R\$ 0,00	R\$ 173,12	Custeio; Material de Consumo; Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO SASIGTV GND3 – CUSTEIO / CONTA: 24.029-X BANCO: 1730-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa

R\$ 128,63	R\$ 0,00	R\$ 128,63	Custeio; Material de Consumo; Outros – De acordo com as regras do bloco.
------------	----------	------------	--

RECURSO SASIGTV GND3 – CUSTEIO / CONTA: 25.927-6 BANCO: 1730-2			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 201.982,31	R\$ 0,00	R\$ 201.982,31	Custeio; Material de Consumo; Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSOS ESTADUAIS/FEAS

BENEFÍCIO EVENTUAL/ CONTA: 17.000-3 – BANCO: 1730-2			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 42,07	R\$ 0,00	R\$ 42,07	Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 23.311-0 BANCO: 1730-2			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 12.385,43	R\$ 0,00	R\$ 12.385,43	Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação;

			Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.
--	--	--	---

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL/ CONTA: 19.865-X – BANCO: 1730-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 15.724,16	R\$ 632,73	R\$ 15.091,43	Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL/ CONTA: 19.866-8 - BANCO: 1730-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 3.047,63	R\$ 1.269,50	R\$ 1.778,13	Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL/ CONTA: 17.001-1 – BANCO: 1730-2

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 11,55	R\$ 0,00	R\$ 11,55	Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

			Serv. Tecnologia informação/comunicação; Outros – De acordo com as regras do bloco.
--	--	--	--

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL/ CONTA: 24.112-1 – BANCO: 1730-2			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 46.243,07	R\$ 0,00	R\$ 46.243,07	Material para distribuição gratuita. Cesta básica.

Cândido Sales-Ba, 29 de janeiro de 2026

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS:03749298580
Assinado de forma digital por
MAURILIO LEMOS DAS
VIRGENS:03749298580
Dados: 2026.02.02 17:55:49 -03'00'

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
PREFEITO DE CÂNDIDO SALES

De acordo e Aprovado:

Documento assinado digitalmente
gov.br IURI DA PAZ ARRUDA
Data: 02/02/2026 11:24:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IURI DA PAZ ARRUDA
VICE-PRESIDENTE DO CMAS

Ata: 002/2026

Resolução: 002/2026

Data: 29/01/2026